



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

060

LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A Nº 7.504 =

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder ao funcionário **ANTONIO GUSMÃO**, Fiscal, Padrão "F", em comissão, lotado na Secretaria de Governo desta Prefeitura Municipal, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme pedido feito em requerimento protocolado sob o nº 4.057 de 23 de agosto de 1989, que recebeu o seguinte despacho: "Deferido", face a informação do Setor de Pessoal.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 25 de agosto de 1989.

\_\_\_\_\_  
**ARTHUR BALLERINI**  
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 25 de agosto de 1989.

\_\_\_\_\_  
**MARIA ANTONIA PEREIRA**  
= Diretor Técnico de Serviços Gerais =